



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº. 230/2012

Reajuste do valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Arara – PB e das demais providências.

O prefeito Constitucional de Arara – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1ª – Fica reajustado para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) o valor do salário do Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Parágrafo Único – Os futuros reajustes serão em percentual igual ao reajuste do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2012

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 12 de abril de 2012.

JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal